PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.853, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA E CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA AÇÃO DE APOIO A JUVENTUDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a transferência da dotação da Unidade Gestora 1113 - denominada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, que se refere as Ações de Apoio a Juventude, para a Unidade Gestora 1112 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e terá a seguinte descrição:

08.242.00041.039 Ações de Apoio a Juventude

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1312	160.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1312	500.000,00
3.3.90.43.00.00	Subvenções Sociais	1312	500.000,00
			1.160.700,00

Art. 2º Cria a Dotação Orçamentária na Unidade Gestora 1112 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS denominada Ação de Apoio a Juventude, com a descrição abaixo:

08.242.00041.039 Ações de Apoio a Juventude

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1312	160.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1312	500.000,00
3.3.90.43.00.00	Subvenções Sociais	1312	500.000,00
			1.160.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).